PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL e DPEAL
ASSUNTO	Segundo termo aditivo ao termo de -Convênio de cooperação técnica - Aditamento de prazo de vigência.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0128-04/2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido por videoconferência em Maceió, no dia 21 de dezembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial do objetivo número 11: "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis", bem como as da Nova Agenda Urbana (NAU); Considerando a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0105-04/2021 de 30 de setembro de 2021, que aprovou o Termo de Cooperação Técnica entre o CAU/AL e a Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL, CPNJ nº 01.649.138/0001-77, para a realização de atendimento profissional de arquitetos (as) e urbanistas nas ações de usucapião da Defensoria Pública, com foco prioritário em Arapiraca e região, podendo em casos excepcionais ser aplicado para outras áreas.

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0115-04/2022, de 29 de setembro de 2022, que autorizou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL, aditar o Termo de Cooperação acerca de atividades de regularização fundiária, ampliando para todo o Estado de Alagoas, no âmbito de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS.

DELIBEROU:

1- Aprovar o 2º termo aditivo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2023.

Maceió, 21 de dezembro de 2023.

Conselheiro(a):	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Paula Regina Vieira Zacarias	X	-	-	-	
Fernando A. de Melo Sá C.	-	-	-	-	
Cylleide de Lima Barros	-	-	-	X	
Alexandre H. P. e Silva	X	-	-	-	
Hanah Maria Torres de Melo	X	-	-	-	
Josemée Gomes de Lima	X	-	-	-	
Simone Rachel Lopes Romão	X	-	-	-	
Vivaldo F. Chagas Júnior	X	-	-	-	
Peterson Pereira Brito	X	-	-	-	
Total:	07	00	00	01	